

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PESCA,
MEIO AMBIENTE, E
RECURSOS HÍDRICOS**



PORTEARIA N° 006, 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre resposta ao processo – PR nº 008/2021 solicitado em 25 de outubro 2021, referente a Licença de Unificada - LU solicitado pelo empreendimento NOVA JACUÍPE LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECUSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal Nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para a empresa NOVA JACUÍPE, inscrita sob CNPJ nº 17.495.863/0001-80, para execução da atividade de parcelamento de solo (loteamento, desmembramento), enquadrado no código G2.2, conforme a Resolução CEPRAM nº4.579, 06 de março de 2018, localizado na Fazenda Haruana, Distrito de Oliveira dos Campinhos, BA 084, Santo Amaro – BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionante:

- I. manter a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência de autorização;
- II. apresentar, no prazo 03 (três) meses do início, á das obras de Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o cronograma físico da obra devendo constar em uma ordem cronológica contando, começo e fim de cada uma das fases ou atividades da obra;
- III. não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar, previamente, a 1ª Circunscrição Regional de Trânsito de Santo Amaro (CIRETRAN) o início das obras;
- IV. apresentar à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 03 (três) meses, o ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);
- V. enviar semestralmente à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, os relatórios, com registro fotográfico, de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do



(71) 9 9240-4699

Av. Ferreira Bandeira, nº 233. Santo Amaro -Ba

sapmarh.pmsa@gmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PESCA,
MEIO AMBIENTE, E
RECURSOS HÍDRICOS**



modelo ANEXO II, bem como assinatura e registro profissional do responsável técnico;

- VI. implementar, no prazo de 90(noventa) dias, o PEA – Programa de Educação Ambiental;
- VII. manter a área de reserva legal declarada preservada e encaminhar, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório comprobatório com fotos.

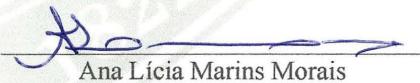
Art. 2º A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao Interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete da Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Santo Amaro, Bahia, 23 de maio de 2022.**


 Ana Lícia Marins Morais
 Secretaria de Agricultura, Pesca,
 Meio Ambiente e Recursos Hídricos.



(71) 9 9240-4699

Av. Ferreira Bandeira, nº 233. Santo Amaro -Ba

sapmarh.pmsa@gmail.com